Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 12 x 0
Em 04/08/2021
Presidente

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 137/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicito à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidade legais e regimentais, que seja formulado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita — Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz —, para que, através do Ilmo. Secretário de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos — Sr. João Berto de Sá —, realizem a limpeza de resíduos sólidos jogados no Riacho da Prata, localizado próximo ao bairro DNER, sentido Belém do São Francisco/PE.

JUSTIFICATIVA

Inicio a justificativa deste pleito com uma pequena reflexão quanto à preservação do meio ambiente: "*Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar*".

O Riacho da Prata, no passado conhecido como "Riacho da Água Cristalina", que tanto serviu ao povo florestano, abastecendo a cidade quando da inexistência de água encanada, deixando sua marca na história de Floresta, hoje é palco para o descarte inadequado de lixo urbano.

O descarte inadequado de lixo é proibido no Brasil desde 1954, pela Lei 2.312 de 3 de setembro, pelo Código Nacional da Saúde. Essa proibição foi reforçada em 1981 pela Política Nacional de Meio Ambiente, e em 2010 pela Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

Dessa forma, o Executivo Municipal de Floresta precisa realizar a limpeza do referido riacho, tendo em vista a importância da preservação do meio ambiente, a saúde pública, como também a história do nosso município.

Diante do exposto, solicito aprovação dos meus pares para esta Proposição.

Plenário, 4 de Agosto de 2021.

ROSA MARIA DE SOUZA
Vereadora